

ATA N.º 1

Aos dezassex dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas, no Gabinete do Enfermeiro gestor com funções de direção Fernando Sousa, polo HUC da ULS Coimbra, reuniu o júri do concurso de reserva de recrutamento para a categoria de Técnico Auxiliar de Saúde, constituído por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Coimbra (ULS Coimbra) EPE, do dia 30 de Abril de 2026, estando presentes os seus membros efetivos, conforme se discrimina: -----

Presidente: Fernando António Neto Teixeira de Sousa, Enfermeiro Gestor com funções de Direção da ULS Coimbra, EPE;-----

1º Vogal efetivo: Pedro Miguel Santos Henriques, Enfermeiro Gestor da ULS Coimbra, EPE, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; -----

2º Vogal efetivo: Maria Fernanda Matos Ferreira Dias, Técnica Auxiliar de Saúde Principal da ULS Coimbra, EPE;-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Funcionamento do júri-----
2. Formalização da candidatura-----
3. Definição dos requisitos de admissão ao concurso-----
4. Elaboração e publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos-----
5. Métodos de seleção-----
6. Critérios de desempate-----
7. Fatores de exclusão-----
8. Lista de classificação final e respetiva publicação-----
9. Prazo de validade do Concurso-----
10. Informações complementares-----

Deliberações: -----

1. **Funcionamento do júri:** de cada reunião será lavrada ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes na respetiva reunião. -----

2. **Formalização da candidatura:** as candidaturas apenas poderão ser efetuadas através da submissão de formulário disponível na página eletrónica da ULS de Coimbra, em <https://recrutamento.ulscoimbra.min-saude.pt/processos-ativos> até às 23:59 horas do último dia do prazo de entrega das mesmas.-----

A candidatura deverá ser acompanhada pelos seguintes elementos obrigatórios:-----

- a) Curriculum Vitae no modelo *Europass*, máximo de duas folhas (documento obrigatório);-----
- b) Comprovativo das habilitações literárias (documento obrigatório);-----

c) Declaração de cumprimento dos requisitos de robustez física e perfil psíquico exigidos ao exercício das funções de Técnico Auxiliar de Saúde, conforme Decreto-Lei nº 242/2009, de 16 de setembro (documento obrigatório) impresso disponibilizado no site);-----

d) Comprovativo da qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde, integrada no catálogo nacional de qualificações e promovida por entidade da rede de Sistema Nacional de Qualificações, quer através de formação, quer através de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências;-----

e) Declaração(ões) da(s) entidade(s) empregadora(s) comprovativa(s) do tempo de exercício profissional.-----

3. Definição dos requisitos de admissão ao concurso: serão aceites apenas os candidatos que preencham os requisitos obrigatórios identificados no Aviso de Abertura. -----

4. Elaboração e publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e de candidatos excluídos será disponibilizada no site da ULS Coimbra, bem como o(s) respetivo(s) motivo(s) de exclusão; caso não haja qualquer reclamação à lista de candidatos admitidos e excluídos no prazo de 10 dias úteis a lista torna-se definitiva. -----

5. Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicados do seguinte modo: -----

5.1. A Avaliação Curricular (AC) considera as dimensões Habilitações Literárias (HL), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) -----

As Habilitações Literárias (HL) são pontuáveis até 20 valores do seguinte modo: -----

- ≤ 9.º ano de escolaridade: 15 valores; -----
- 10.º ou 11.º ano de escolaridade: 18 valores; -----
- 12.º ano de escolaridade ou superior: 20 valores. -----

A formação Profissional (FP) é pontuável até ao máximo de 20 valores do seguinte modo: -----

- Sem formação na área da saúde: 5 valores; -----
- Formação contínua em áreas de saúde relevantes para as funções a desempenhar, acresce um valor por hora até ao máximo de 10 valores; -----
- Ser detentor da qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde, integrada no catálogo nacional de qualificações e promovida por entidade da rede do Sistema Nacional de Qualificações: 20 valores -----

A Experiência Profissional (EP) é pontuável até ao máximo de 20 valores do seguinte modo: -----

- Sem experiência profissional na área da saúde ou afim, 10 valores; -----
- Com experiência profissional documentada na área da saúde ou afim, acresce até 10 valores do seguinte modo: -----
 - Por cada seis meses completos na área da saúde, acresce 2 valores, até ao limite de 10 valores;

- Por cada seis meses completos como cuidador (exemplo lar, residência sénior, apoio domiciliário, etc.), acresce 1,5 ponto, até ao limite de 10 valores. -----

A nota de Avaliação Curricular (AC) obtém-se da aplicação da fórmula: $Avaliação\ Curricular = (HL + 4*FP + 3*EP)/8$ -----

Os candidatos que obtenham neste método uma pontuação inferior a 9,5 valores serão eliminados e excluídos do método de seleção seguinte. -----

5.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será efetuada a todos os candidatos admitidos e com nota de Avaliação Curricular igual ou superior a 9,5 valores, visando avaliar os conhecimentos para o desempenho da função, considerando-se as dimensões Conhecimentos para o Exercício da Função (CEF) e Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV).-----

A dimensão Conhecimentos para o Exercício da Função (CEF) avalia o conhecimento do candidato sobre o conteúdo funcional da profissão de Técnico Auxiliar de Saúde, pontuável até 20 valores de acordo com os seguintes níveis: -----

- Demonstra elevado conhecimento sobre o conteúdo funcional da profissão - 20 valores;-----
- Demonstra bom conhecimento sobre o conteúdo funcional da profissão, mas revela pouco conhecimento dos papéis nos diferentes contextos de desempenho – 16 valores;-----
- Tem um conhecimento suficiente sobre o conteúdo funcional da profissão, mas revela pouco conhecimento dos papéis nos diferentes contextos de desempenho – 12 valores;-----
- Tem um conhecimento insuficiente sobre o conteúdo funcional da profissão – 8 valores;-----
- Não revela conhecimento sobre o conteúdo funcional da profissão – 4 valores.-----

A dimensão Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV) avalia a comunicação e o autocontrolo emocional do candidato, pontuável até 20 valores de acordo com os seguintes níveis: -----

- Expressão muito fluente, segura e objetiva – 20 valores. -----
- Expressão fluente, segura, foca os assuntos com alguma objetividade – 16 valores.-----
- Expressão natural foca os assuntos com pouca objetividade – 12 valores.-----
- Expressão com lacunas de fluidez e clareza, sem objetividade – 8 valores. -----
- Expressão confusa e vaga – 4 valores. -----

O resultado de cada dimensão é obtido pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri presente na EPS, com a nota neste método de seleção a obter-se pela aplicação da fórmula $EPS = (CEF*2 + CEFV)/3$. Os candidatos que obtenham neste método uma pontuação inferior a 9,5 valores, serão eliminados e excluídos da lista de classificação final.-----

Na entrevista os candidatos terão de apresentar obrigatoriamente o seu Cartão de Cidadão ou equivalente legal, a Certidão do seu Registo Criminal e os originais de todos os documentos enviados com a candidatura, para conferir com os documentos em formato PDF que constam da mesma. -----

O local, data e hora das entrevistas, serão publicadas no *site* da ULS Coimbra, e comunicadas para a conta de correio eletrónico válida, fornecida pelos candidatos, com uma antecedência mínima de 5 dias. A falta à entrevista será fator de eliminação, salvo justificação imponderável devidamente documentado. -----

A Classificação Final (CF) obtém-se da aplicação da fórmula $CF = (AC + EPS * 2) / 3$ e será apresentada até às milésimas. -----

6. Critérios de desempate: em caso de igualdade na classificação final e para efeitos de ordenação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate pela seguinte ordem: -----

- a) Ser detentor de qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde, integrada no catálogo nacional de qualificações e promovida por entidade da rede do Sistema Nacional de Qualificações; -----
- b) Maior pontuação na dimensão Conhecimentos para o Exercício da Função (CEF); -----
- c) Mais tempo de serviço na dimensão Experiência Profissional (EP); -----
- d) Número de ordem de entrada da candidatura mais baixo (de acordo com a data/hora da entrada do email de candidatura). -----

7. Fatores de exclusão: -----

- 7.1. Não, observância dos requisitos obrigatórios identificados no Aviso de Abertura; -----
- 7.2. Falta de comparência à entrevista profissional de seleção; -----
- 7.3. Avaliação Curricular com nota inferior a 9,5 valores; -----
- 7.4. Entrevista Profissional de seleção com nota inferior a 9,5 valores; -----
- 7.5. Não envio dos documentos obrigatórios solicitados para a formalização da candidatura. -----

8. Lista de classificação final e respetiva publicação: será ordenada de modo decrescente da nota de classificação final, após aplicação dos critérios de desempate e disponibilizada no *site* da ULS Coimbra para os devidos efeitos legais. -----

9. Prazo de validade: válido pelo período de 12 meses a contar da data de homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da ULS Coimbra, podendo ser prorrogado por um período único de 6 meses. -----

10. Informações complementares: -----

Todas as notificações aos candidatos, serão efetuadas para a conta de correio eletrónico válida (e-mail) fornecida no ato da formalização da candidatura. -----

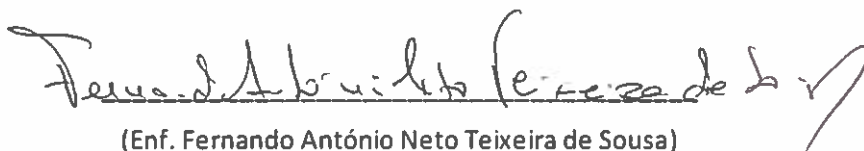
Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a Lei, exclusão definitiva do candidato e apresentação de queixa ao Ministério Público. -----

Todos os documentos são apresentados em língua portuguesa. No caso da existência de documentos em língua estrangeira, os mesmos apenas serão considerados se acompanhados de tradução, devidamente certificada, para a língua portuguesa.-----

O júri pode solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.----

Por nada mais haver a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião, às dezasseis horas da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada foi assinada pelos elementos do júri.-----

O Presidente



(Enf. Fernando António Neto Teixeira de Sousa)

1º Vogal efetivo



(Enf. Pedro Miguel Santos Henriques)

2º Vogal efetivo



(TAS Maria Fernanda Matos Ferreira Dias)